

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 112/93

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes: PAULO MONTENEGRO PIRES, ALUÍSIO RODRIGUES, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, GIL BRANDÃO LIBÂNIO, RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR, Classista Representante dos Empregadores e JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Classista Representante dos Empregados, apreciando os autos do processo TRT nº MA-072/93, em que é requerente a Exmª Srª SÍLVIA CERVEIRA WANDERLEY, Juíza do Trabalho Substituta desta 13ª Região, R E S O L V E U, por unanimidade de votos, homologar o despacho exarado à fl. 04v pelo Exmº Sr. Presidente desta Corte, mediante o qual lhe foi concedida "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, licença médica, por 08 (oito) dias, com início a partir de 28.09 do ano em curso.

João Pessoa, 07 de outubro de 1993.

EDMILSON PEREIRA MELO

Sub-Secretário do Tribunal Pleno